

EXCESSIVA JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA PÚBLICA BRASILEIRA

Alaor Chaves

A Justiça brasileira interfere excessivamente na vida pública do país. O problema é antigo e só se agrava com o tempo. Há casos em que a interferência chega à insolência e ao ridículo. Em 2009, quando a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) impôs a nova tomada elétrica de três pinos como norma nacional, um procurador do Ministério Público do Paraná conseguiu atrasar por meses a adoção da norma, por razões que não lembro. Em todos os países do mundo, as normas de produtos industriais são definidas por um órgão de direito privado semelhante à ABNT, e cabe ao Estado encaminhar sua adoção, não questioná-la.

Na área de saúde, a interferência da Justiça na concessão pelo SUS de medicamentos e outros serviços médicos é grave e crescente. Como em todos os países do mundo que praticam políticas proativas de saúde pública, algum órgão do governo federal define uma lista de medicamentos e outros serviços que o Estado tem de conceder às pessoas que precisam deles. No Brasil, temos a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases), definidas pelo SUS com o objetivo de otimizar seus gastos para o atendimento amplo e justo da população. Mas é comum que pessoas entrem com ação face à União, um estado ou município, para a concessão de algum medicamento não incluído na Rename ou algum serviço não incluído no Renases. Para que a Justiça acate a ação, basta que o enfermo ou seu representante legal apresente um laudo médico comprovando a necessidade do medicamento ou do serviço, e que o medicamento seja aprovado pela Anvisa; na maioria dos casos a decisão judicial lhe é favorável. De 2008 a 2017, os gastos do Estado decorrentes de tais decisões judiciais aumentaram 1300% e atingiram R\$ 7 bilhões. Hoje eles são maiores e pouco transparentes. A medicina está se tornando cada vez mais tecnológica, e com isso mais dispendiosa. O tratamento de um enfermo pode custar milhões por ano. Nesse cenário, os sistemas de saúde pública em todo o mundo têm de adotar critérios puramente técnicos para eleger que tipos de tratamento podem ser financiados com dinheiro público. Sem que limites sejam impostos, o sistema se tornará financeiramente inviável. Nossos juízes são insensíveis a essa realidade, para eles só vale o princípio constitucional “A saúde é um direito do cidadão.”

Nos países da União Europeia e no Japão, ações desse tipo face ao Estado não são raras, mas não encontrei registro de nenhum caso em que a Justiça tenha decidido a favor do requerente.

A gestão dos órgãos do Estado brasileiro é muito prejudicada pela ação de procuradores que atam as mãos dos seus dirigentes e dessa forma impedem que eles façam o que deveria ser feito, ou retardam desastrosamente as ações corretas e pretendidas pelos incumbidos da administração. A Justiça brasileira atropela a administração, em vez de permitir que ela aja mais livremente e julgue com agilidade os delitos eventualmente cometidos.

Em março de 2018, o Ministério Público do RJ acionou a CBF alegando que as regras que haviam orientado a eleição da diretoria da entidade violaram a lei Pelé. No decorrer do processo, houve um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MPRJ e a CBF, que validou as regras adotadas. Ontem (08/12/2023), o Tribunal de Justiça da 21ª Vara de Direito Privado do Rio de Janeiro invalidou o TAC e demitiu Ednaldo Rodrigues, presidente da CBF eleito pelas regras negociadas com o MPRJ. nomeou um presidente interino para a entidade e exigiu novas eleições dentro do prazo de 30 dias. Isso é muito grave. Como temos uma Justiça Desportiva, cabe a ela, não à Justiça de Direito Privado, julgar as questões legais referentes ao esporte. O Brasil corre o risco de ser punido pela Fifa ou pela Conmebol pela lambança feita pelo Tribunal de Justiça da 21ª Vara do Rio de Janeiro. Cabe à CBF entrar com recurso contra a sentença, caso contrário a punição, se ocorrer, cairá diretamente sobre ela. A Conmebol, em princípio, pode impedir que os times brasileiros participem, em 2024, dos campeonatos continentais organizados por ela. A Fifa pode impedir que a Seleção Brasileira de Futebol continue participando dos jogos classificatórios para a Copa de 2026. Na mídia brasileira, pondera-se que punições de tal severidade são muito improváveis. Mas é bem possível que a CBF sofra uma punição administrativa